



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
CASA PRESIDENTE CASTELO BRANCO

RESOLUÇÃO Nº 01/84.

FIXA A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES E
REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CABEDELO PARA O EXERCÍCIO DE 1984, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Legislação vigente, aprova e promulga a presente:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º- Fica fixada em Cr\$ 106.504,00 (CENTO E SEIS MIL, QUINHENTOS E QUATRO CRUZEIROS), para o exercício de 1984, a remuneração dos Vereadores que compõem esta Câmara Municipal, devida a partir de 1º de Janeiro do corrente ano.

§ 1º- A remuneração fixada neste artigo, será dividida em parte fixa e parte variável, sendo a parte fixa Cr\$ 53.252,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS CRUZEIROS), e a variável de igual valor, correspondente a 30 (TRINTA) diárias no valor de Cr\$ 1.775,00 (UM MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO CRUZEIROS).

§ 2º- Ao Presidente da Câmara, será paga mensalmente uma representação no valor de Cr\$ 247.048,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, E QUARENTA E OITO CRUZEIROS).

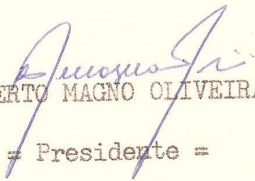
Art. 2º- Os valores de que trata os § 1º e 2º do Art. anterior, serão atualizadas sempre que ocorrer reajustamento na representação do Prefeito Municipal e aumento na Receita arrecadada do exercício anterior



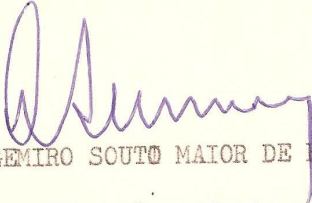
ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
CASA PRESIDENTE CASTELO BRANCO

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cabedelo, 23 de Janeiro de 1984.


ALBERTO MAGNO OLIVEIRA DA SILVA

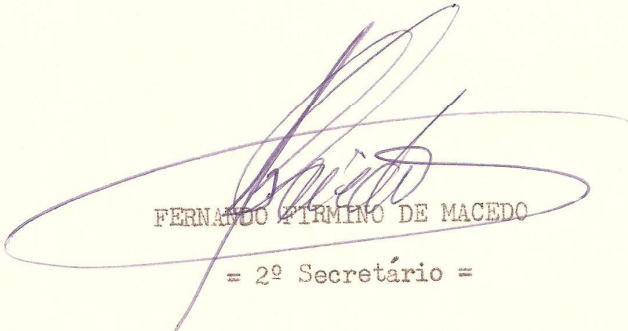
= Presidente =


ARGEMIRO SOUTO MAIOR DE FIGUEIREDO

= Vice- Presidente =


RAIMUNDA LADISLAU DORNELAS

= 1ª Secretária =


FERNANDO FIRMINO DE MACEDO

= 2º Secretário =